



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 525,56**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 525,56 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Munic. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração
319094 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 396,65

Órgão: 11 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 11.01 Secretaria da Fazenda
319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal R\$ 128,91

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

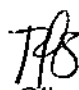
Órgão: 05 Sec. Munic. de Agropec. E Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração
319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 396,65

Órgão: 11 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 11.01 Secretaria da Fazenda
319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 128,91

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de Fevereiro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosemere da Silva Martins
Secretário de Administração